



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar
Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, torna pública, nesta data de **16 de abril de 2021**, a **Homologação** da Classificação Final dos Cargos Temporários relacionados abaixo.

DOS CARGOS:

MÉDICO SMS - CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

MÉDICO SMS - PEDIATRA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

MÉDICO SMS - ORTOPEDISTA (PLANTONISTA) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

MÉDICO SMS- ESPECIALISTA (ALERGOLOGISTA)

MÉDICO SMS - ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)

MÉDICO SMS - ESPECIALISTA (ENDOCRINOLOGISTA)

MÉDICO SMS - ESPECIALISTA (OFTALMOLOGISTA)

MÉDICO SMS - ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)

ENFERMEIRO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

AUXILIAR DE FARMÁCIA

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

RECEPCIONISTA

PORTEIRO (CONTROLADOR DE ACESSO)

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR

AUXILIAR DE COZINHA (COPEIRO)

ENCARREGADO DE FATURAMENTO HOSPITALAR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE **JANDIRA**

Você em primeiro lugar

Secretaria de Saúde

- O presente Chamamento Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do Cargo, podendo ser renovado por igual período.

IMPORTANTE:

- Os candidatos aprovados encontram-se classificados com desempate conforme os critérios estabelecidos no Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021.
- A convocação para início das Atividades obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à nomeação**. Os classificados no presente Chamamento Público Emergencial somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- O processo de convocação para Início das atividades dos candidatos aprovados nos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jandira, devendo o candidato acompanhar o site www.jandira.sp.gov.br**.
- Todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Jandira** através de seus canais de comunicação.
- A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, enquanto durar a situação que justifique essa contratação.
- Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes. O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e contratante.



PREFEITURA DE **JANDIRA**

Você em primeiro lugar
Secretaria de Saúde

- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Jandira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Jandira**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Cargo, sob pena de não ser nomeado.
- O candidato que não comparecer para admissão ou recusar a nomeação ou depois de nomeado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor. É facultado à **Prefeitura Municipal de Jandira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 6.2** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo, conforme **Item 3.2** do Edital.

Jandira, 16 de Abril de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N°01/2020

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal de Jandira